

## **LEI MUNICIPAL 604/2026**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Curral Velho-PB, para inclusão de fonte de recursos em ação já existente, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado à inclusão da Fonte de Recursos **1632-000 – Transferências do Estado**, na seguinte dotação orçamentária:

### **10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.1007.2011** – Manutenção das Ações de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:

**Fonte de Recursos:** 1632-000 – Transferências do Estado

**Elemento de Despesa:**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$  
150.000,00**

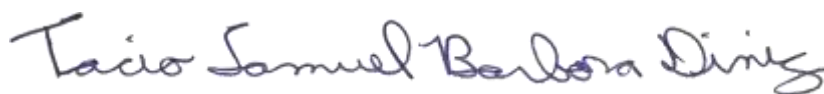
**TOTAL..... R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, poderão ser utilizados os recursos previstos nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a disponibilidade financeira e a legislação aplicável.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no **Plano Plurianual – PPA**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e na **Lei Orçamentária Anual – LOA**, para compatibilização desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Curral Velho-PB, 25 de junho de 2026.**



Tácio Samuel Barbosa Diniz  
Prefeito Municipal